

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 028/2024****Órgão/Setor Demandante:**

Secretaria Municipal de Educação

**Órgão/Setor de Destino:**

Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:**

Francisca Suelange de Lima Bulhões

**CPF:**

242.134.544-87

**E-mail:**

educacao@santacruz.rn.gov.br

**Telefone:**

(84) 98134-5088

**1. Objeto:**

Aquisição de peças, componentes e serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “SPRINTER FURGÃO 516 F53A”, PLACA OJW-0G73, CHASSI 8AC907657NE206470, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

Tal procedimento se faz necessário tendo em vista a suma necessidade da manutenção do bem e da garantia oferecida pelo fabricante, o qual se encontra ainda em “período de garantia”, o que de pronto inviabiliza a livre competição em um possível certame licitatório.

Ressalte-se, por oportuno, a importância da aquisição de peças originais, as quais são confeccionadas com materiais de qualidade superior, comprovadamente apresentando menor desgaste e, conseqüentemente, uma maior vida útil, proporcionando assim maior segurança no manuseio do bem e melhor “custo-benefício”. Ademais, a utilização de peças ou componentes de outra origem, na maioria das vezes inadequadas, defeituosas ou incompatíveis certamente acarretará em algum tipo de prejuízo ao equipamento, além da “perda” da garantia.

Assim, objetivando o fim de referência, indicamos a empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, renomada concessionária autorizada da marca do bem, operando no Estado do Rio Grande do Norte.

**3. Itens:**

| Item | Descrição/Especificação                                         | Unidade de Medida | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | Serviços de mão de obra para manutenção da garantia do veículo. | Serviço           | 01     |
| 2    | Fornecimento de peças para manutenção da garantia do veículo.   | Peças             | 01     |

**4. Justificativa das Quantidades:**

Em relação as quantidades pretendidas na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos haja com base no planejamento realizado para o presente exercício, assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, além de manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração Pública, configurando uma contratação consciente para atendimento às demandas da Municipalidade.

**5. Previsão para Início da Execução:**

O início da execução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, tão logo o processo administrativo de contratação esteja concluso.

**6. Local da Entrega/Execução:**

Secretaria Municipal de Educação

**7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

| Nome                               | CPF            |
|------------------------------------|----------------|
| Francisca Suelange de Lima Bulhões | 242.134.544-87 |
| Sávio Cesar Gomes Da Rocha         | 084.448.634-59 |

**8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:**

| Nome                          | CPF            | Função              |
|-------------------------------|----------------|---------------------|
| Kátia Mylena Galdino da Silva | 119.537.884-08 | Gestor de Contratos |
| Bruno Pereira do Nascimento   | 009.274.744-25 | Fiscal de Contratos |

**9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 24 de maio de 2024.

**Francisca Suelange de Lima Bulhões**  
Secretária Municipal de Educação

**OBSERVAÇÕES:**